



PROPOSIÇÃO 033/2021

Proposição escrita, apresentada pelo Vereador **JORGE LEANDRO CALDAS/PT**, na Sessão do dia 20 de abril de 2021.

Texto: Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, para que se officie ao Executivo Municipal a seguinte:

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI

“Altera a redação do parágrafo Único do Art. 16 da Lei 2077/2010”

Art. 1º - Parágrafo Único do Art. 16 da Lei Municipal 2077/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – o valor do Benefício eventual na forma de auxílio – funeral será de 10 (dez) VRM (valor de referência municipal).

JUSTIFICATIVA:

Esta proposta foi apresentada pelo ex. vereador Claudir da Silva na Legislatura anterior e na oportunidade foi muito saudada pela população que mais necessita. Assim criando uma expectativa positiva. A concessão deste benefício eventual auxílio-funeral é destinado aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com as despesas do funeral. Hoje o valor deste auxílio é em torno de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), sendo insuficiente para cobrir estas despesas. Acreditamos que o Executivo Municipal pode realizar a atualização deste valor e assim proporcionar um auxílio que contemple as despesas hoje de um funeral.

JORGE LEANDRO CALDAS(PT)
VEREADOR

Situação: () Aprovado () Rejeitado

Registrado em Ata Nº. /2021.

Transmitido pelo Ofício Nº. /2021.